



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
28.390 — CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

RESOLUÇÃO Nº 01/89.

Dispõe sobre alteração do §
2º do art. 68 do Regimento
Interno da Câmara Municipal
de Porciúncula.

A Câmara Municipal de Porci-
úncula Decreta e eu Presiden-
te Promulgo a seguinte Reso-
lução:

Art. 1º - O § 2º do art. 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal
de Porciúncula, passa a ter a seguinte redação:

§ 2º - "As reuniões ordinárias da Câmara Municipal
se realizarão as quartas e sextas-feiras
às dezoito horas, independente de convoca-
ção!"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Porciúncula, 03 de abril de 1989.

Aluísio